COFFEE BREAK TIPO 3	161801	COFFEE BREAK TIPO 3 CONTENDO: - 01 MINI PÃO FRANCÊS (30 GRAMAS) COM 01 FATIA DE PEITO DE PERU E 01 FATIA DE MUSSARELA DE 15 G CADA; - 02 PÃES DE QUEIJO DE 25 G CADA; - 03 TIPOS DE SALGADOS (QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ESFIHA DE CARNE, EMPADA DE FRANGO OU PALMITO, COXINHA DE FRANGO, ENROLADO DE SALSICHA, MINI PASTÉIS. A ESCOLHER PELA CONTRATANTE OS TIPOS E VARIEDADES DE SALGADOS A DEPENDER DO EVENTO) SENDO 04 SALGADOS DE 20 G CADA; - SALADA DE FRUTAS (6 TIPOS DE FRUTAS: MAMÃO, MAÇÃ, BANANA, ABACAXI E LARANJA OBRIGATÓRIOS; E MORANGO, GOIABA, KIWI OU UVA A ESCOLHER PELA CONTRATANTE), SENDO 150G POR PESSOA; - 02 COPOS DE 200 ML, SENDO 1 DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E 1 REFRIGERANTE COLA OU GUARANÁ) E ÁGUA. - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE. - COM TALHERES, PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLUÍDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 5/2013 E RDC 216/2004. (LANCHE POR PESSOA) OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
COFFEE BREAK TIPO 4	161802	COFFEE BREAK TIPO 4 CONTENDO: - 04 PÃES DE QUEIJO DE 25 G CADA; - 02 TIPOS DE BOLO SABOR CHOCOLATE E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA (CONSIDERANDO A FATIA MÉDIA DE 120G POR PESSOA); - 01 TIPOS DE SALGADOS (QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ESFIHA DE CARNE, EMPADA DE FRANGO OU PALMITO, COXINHA DE FRANGO, ENROLADO DE SALSICHA, MINI PASTÉIS. A ESCOLHER PELA CONTRATANTE OS TIPOS DE SALGADOS A DEPENDER DO EVENTO), SENDO 04 SALGADOS DE 20 G CADA; - 02 COPOS DE 200 ML DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E ÁGUA; - CAFÉ E CHÁ (TIPO MATE); - A SER SERVIDO EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE, DENTRO DA CIDADE. - COM TALHERES, PRATOS E COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS, TOALHAS, TRAVESSAS, OBJETOS DE SERVIÇO E MESAS JÁ INCLUÍDOS. - PRODUTOS FRESCOS QUE ATENDAM TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENE, CVS 5/2013 E RDC 216/2004 (LANCHE POR PESSOA). OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PESSOA.	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000
BRUNCH	161803	- BEBIDAS: 02 COPOS DE 200 ML DE SUCO (MÍNIMO 2 TIPOS DE SUCO, UVA E ABACAXI OU OUTROS SABORES A SEREM ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA) E ÁGUA SALGADOS: - CESTAS DE PÃES SORTIDOS (AUSTRALIANO, ITALIANO, FRANCÊS, PÃO DE BATATA, PÃO DE LEITE) ACOMPANHADOS DE PATÊS (AZEITONA PRETA, RICOTA, QUEIJO, ATUM, FRANGO, PEITO DE PERÚ, PRESUNTO) A SER ESCOLHIDO NO MÍNIMO 3 SABORES PELA CONTRATANTE. LANCHES TIPO METRO OU CIRCULARES, RECHEIOS (1 E 2, AMBOS DEVERÃO SER FORNECIDOS): 1) PEITO DE PERU, MUSSARELA, PATÊ DE ERVAS FINAS, RICOTA, TOMATE E ALFACE E 2) SALAME, QUEIJO PRATO, TOMATE SALADAS DE FOLHAS VERDES E NOBRES C/TOMATINHOS E FRUTAS DA ESTAÇÃO SERVIDAS EM POTES INDIVIDUAIS CUSCUZ PAULISTA, DE LEGUMES , TORTAS DE PALMITO, TORTAS DE FRANGO COM CATUPIRY, QUICHES DE ALHO PORÓ; - DOCES: MINI TORTAS MOUSE DE MARACUJÁ/CHOCOLATE SERVIDO NA TACINHA DE ACRÍLICO ROMEU E JULIETA, DOCE DE LEITE, BRIGADEIRO, SERVIDOS NA TACINHA	PESSOAS ATENDIDAS	10.000	10.000

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Suprimentos, situada na Rua Barreto Leme, 1515, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515 7220 e (19) 2515 7221, no e-mail sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 28 de setembro de 2023
EXPEDICTO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR
Coordenador Setorial de Suprimentos
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº111, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51 da Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o contido no documento 9293754 do processo SEI PMC.2023.00054047-14,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais trinta dias, o prazo para a Comissão nomeada pela Portaria SME nº 052, de 05 de junho de 2023, apresentar o parecer conclusivo de seus trabalhos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 16 de outubro de 2023.
RDC Presencial nº "02/2023" Processo Administrativo nº PMC.2023.00064392-01
Interessadas: Secretaria Municipal de Educação / FUMEC
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de talude, bem como de serviços complementares, conforme especificações deste projeto básico e de seus anexos, na CEI Cláudio de Souza Novaes
ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2023 às 09h00, na Sede da FUMEC, Rua Antonio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP - Disponibilidade do Edital: a partir de 18/10/2023, no portal eletrônico https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 3519-4300.
FÁBIO ALVES CRÉMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00071838-55
Interessado: ELOISA DA SILVEIRA MORENO
Código Cartográfico: 3364.31.27.0406.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00071814-88
Interessado: ACACIO SIMÕES FORTUNA
Código Cartográfico: 3442.52.28.0275.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00071240-93
Interessado: NOEMIA CORREA TRIAS
Código Cartográfico: 3261.44.75.0001.02029
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00071232-83
Interessado: Rosangela Aparecida Agathão
Código Cartográfico: 3432.64.43.0287.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2024** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 16 de outubro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00069545-81
Interessado: VALTER CAPPI
Código Cartográfico: 3441.14.21.0185.01001
Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente no-